



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

02 / 08 / 2021

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob N° ____ Ass.: ____		Projeto De Lei	N° ____/____	APROVADO	
		Projeto De Decreto Legislativo			
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara	
		Requerimento			
	☒	Indicação		REJEITADO	
		Moção		Presidente da Câmara	
		Emenda			

Autor: **Ver. Domingos Oliveira dos Santos**

Partido: **PSB**

O Vereador que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Exma. Srª. ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT c/c a VITOR MIGUEL, MD. Secretário Municipal de Fazenda**, com consubstanciado na seguinte

TEMÁTICA: Indicação de sinalização de trânsito, com urgência.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente instrumento de diálogo entre os poderes, sugerir ao Executivo a viabilidade no sentido de que seja prontamente implantada a Placa de Regulamentação "PARE" na Avenida 31 de Março, no cruzamento com a rua Airton Pereira Leite, bairro Jardim São Luiz, nas imediações do Posto "Bandeirantes".

J U S T I F I C A T I V A

Excelência, a presente indicação é pertinente porque existe a regra de circulação contida no Art. 29, Inciso III, letra "a", do Código Nacional de Trânsito, aplicado nos lugares desprovidos de sinalização de trânsito.

"Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I - [...]

II - [...]

III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;

Contudo, não tem sido respeitada a regra de circulação por muitos dos usuários da Avenida 31 de Março, na altura do cruzamento com a rua Airton Pereira Leite, bairro Jardim São Luiz, pois relutam em não ceder a preferência aos que saem da BR-070 fazendo a

José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210.056

Fone: (65) 3223-1707

site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>

(Handwritten signature)



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

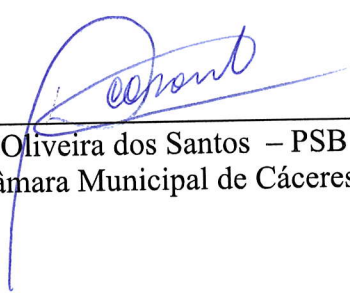
conversão à direita, com destino à rua Airton Pereira Leite ou à própria Avenida 31 de Março e ainda, ao posto Bandeirantes.

Os usuários da rodovia com muitíssima frequência fazem essa conversão e é nesse momento que tem ocorrido os insultos entre os condutores porque a visão dos motoristas que sai da rodovia é muito restrita e prejudica visualizar os usuários da via paralela, Avenida 31 de Março, pois, o sentido de direção são as mesmas.

Assim, é necessário implantar com urgência e de forma reforçada nesse cruzamento, duas placas “PARE” na Avenida 31 de Março, uma de cada lado.

Assim, certo de Vossa costumeira atenção, externo meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.



Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Visão panorâmica

O ponto está identificado com um “circulo”

